DECRETO Nº 2.215, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI N$ 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado / de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.408 de 10 de outubro de 1.985, um crédito suplementar até a importância de Cr$-50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), que se destinará a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despsa:

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Construção do Almoxarifado Municipal.....Cr$-50.000.000.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de outubro de 1.985.

Segue folhas nº 02...

Continuação do Decreto nº 2.215/85.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário